



**MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PRODUTORES DE ÁGUA E
FLORESTA**

Edital nº. 01/2019 - Anexo I



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
1.1 OBJETIVO DO MANUAL	4
1.2 PÚBLICO ALVO.....	4
2. PROPOSTAS	5
2.1 REQUISITOS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA	5
2.1.1 Modalidade das ações	5
2.1.2 Área mínima para a restauração florestal	5
2.2 COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
2.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	6
2.3.1 Proponente – Pessoa Física.....	6
2.3.2 Proponente – Pessoa jurídica.....	6
2.3.3 Documentação da área de intervenção	7
2.4 PROPOSTA DE TRABALHO	8
2.5 VALORAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	9
3. INSCRIÇÃO	11
4. HABILITAÇÃO	12
4.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	12
4.2 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO.....	12
4.3 HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS	12
4.3.1 Critérios de hierarquização.....	13
5. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO.....	14

6. CASOS OMISSOS	14
ANEXOS	

APRESENTAÇÃO

O Projeto Produtores de Água e Floresta (PAF) aplica o modelo provedor-recebedor por meio de um sistema de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, adotarem, contribuirão ou implementarem práticas para a proteção e recuperação dos recursos naturais e de mananciais, auxiliando o resgate do potencial de geração de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios às bacias hidrográficas e à sociedade.

Este Manual, Anexo I do **Edital nº 01/2019**, consiste no detalhamento dos requisitos para a inscrição de propostas para participação no Projeto Produtores de Água e Floresta Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Sacra Família – PRO-PSA GUANDU.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 OBJETIVO DO MANUAL

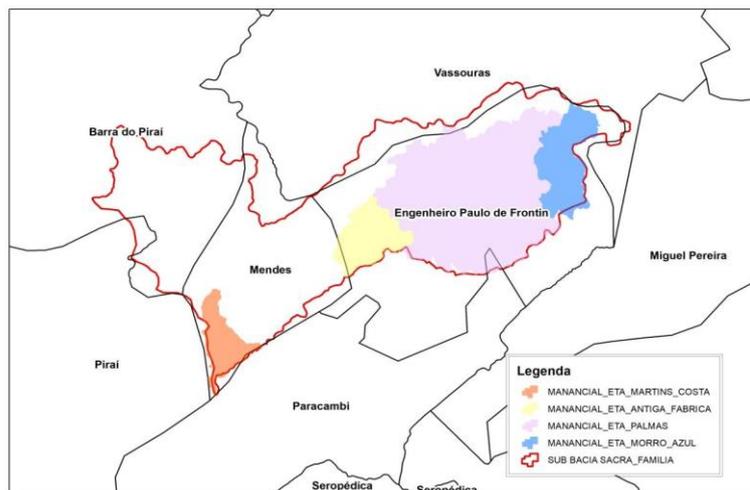
Este Manual tem como objetivo orientar os interessados em participar do Projeto Produtores de Água e Floresta, executado nas bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – RH II.

O Manual apresenta as condições, regras e procedimentos para inscrição e avaliação das propostas apresentadas, assim como os critérios de habilitação, hierarquização, seleção e contratação.

1.2 PÚBLICO ALVO

O Manual se destina aos interessados aptos a apresentarem propostas para participação no Projeto Produtores de Água e Floresta inseridos na sub-bacia hidrográfica do rio Sacra Família de acordo com o item 3 **do Edital nº 01/2019**.

Figura 1 – Mapa da Sub-bacia Hidrográfica do Sacra Família
Área de abrangência do projeto



2. PROPOSTAS

2.1 REQUISITOS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

2.1.1 Modalidade das ações

O Projeto Produtores de Água e Floresta (PAF) tem como objetivo básico proporcionar o aumento de cobertura florestal em Áreas de Preservação Permanente (APP) e demais áreas prioritárias,¹ melhorando a qualidade e quantidade dos recursos hídricos dos mananciais, mediante ações de conservação e restauração florestal que geram compensação financeira aos proprietários rurais.

Este mecanismo também se utiliza da valoração de áreas de remanescentes florestais em função do percentual de área disponibilizada à restauração.

Portanto, as propostas deverão contemplar, concomitantemente, as **duas modalidades de ações** abaixo descritas, exceto quando o imóvel não possibilite uma das duas modalidades:

- **Conservação de remanescentes florestais:** manutenção das áreas existentes de florestas nativas da Mata Atlântica, com sua valorização enquanto área geradora de benefícios socioambientais extra propriedade.
- **Restauração florestal:** recuperação e proteção de áreas de mananciais, nascentes, matas ciliares e outras áreas prioritárias promovendo a gradativa alteração da cobertura do solo, amenizando os processos erosivos e visando a recuperação da floresta nativa.

2.1.2 Área mínima para a restauração florestal

É condição para participação no projeto que o proponente disponibilize no mínimo 25% do total de área prioritária sem cobertura florestal como meta para

¹ Vide Glossário anexo.

restauração florestal contratada no projeto, desde que atenda a meta mínima equivalente a meio hectare contínuo por propriedade.

Este percentual influencia diretamente na valoração do serviço ambiental prestado, conforme exposto no item 2.5, valorando-se com melhores compensações financeiras aqueles que disponibilizam maiores percentuais de áreas prioritárias sem cobertura florestal para restauração.

Para propriedades que apresentarem todas as áreas prioritárias com cobertura vegetal não haverá meta mínima de restauração e a valoração dos serviços ambientais prestados será referente à maior classe de participação.

2.2 COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas são compostas por duas partes: ficha de inscrição e documentação comprobatória, e proposta de trabalho.

2.2.1 Documentação exigida

Para a análise e aprovação da proposta será exigida a documentação pessoal ou institucional, assim como da área de intervenção direta (imóvel) conforme disposto a seguir.

a) Proponente – pessoa física

- Ficha de Inscrição no processo de seleção de proposta assinada (modelo no Anexo);
- Cópia do documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência.

b) Proponente – Pessoa jurídica

- Ficha de inscrição do processo de seleção de proposta, assinada pelo representante legal ou gestor responsável da instituição proponente (modelo no Anexo);
- Inscrição no CNPJ da instituição proponente;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Cópia autenticada (cartório) do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, consolidado e registrado, ou ato legal equivalente da instituição proponente;
- Cópia autenticada (cartório) do termo, ou ata, de posse do representante legal da instituição proponente;

- Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição proponente;
- Comprovante de residência do representante legal da instituição proponente;
- Comprovação do cumprimento de decisão judicial transitada em julgado proferida em decorrência de ajuizamento de ação que tenha como objeto crimes ou infrações ambientais eventualmente praticados pelo proponente.

Em casos de procuração ou outorga de direitos, é necessária a apresentação de documentos de ambas partes envolvidas.

c) Documentação da área de intervenção

Serão aceitos os documentos descritos na listagem abaixo para comprovação de titularidade da área de intervenção em nome do proponente ou no caso das situações especiais descritas.

Outros documentos equivalentes e não descritos na lista poderão ser apresentados, sendo submetidos à análise e aprovação da Comissão de Acompanhamento do Projeto (CAP).²

Além dos documentos listados ou passíveis de apresentação, o proponente deverá apresentar a Declaração de Domínio ou Posse do Imóvel/Área e, quando for o caso de domínio ou posse por mais de uma pessoa ou herdeiros, uma Carta de Anuência, devidamente assinada e autenticada em cartório, confirmando a ciência e a concordância de todos os legalmente interessados. Modelos para esses documentos encontram-se no Anexo.

Os documentos comprovantes da relação, domínio ou posse legal das áreas de intervenção, de acordo com possíveis situações fundiárias são:

- **Registro Geral de Imóvel (RGI):** comprovação de propriedade mediante apresentação de certidão atualizada a pelo menos 1 (um) ano emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.
Poderão ser encaminhados em substituição ao RGI, documentos comprobatórios da situação dominial como: Recibos de compra e venda (formalizados em cartório); Ato Declaratório Ambiental – ADA; comprovantes de pagamento de Imposto Territorial (ITR ou IPTU); contratos de aluguel ou arrendamento (desde que contemplem o prazo da proposta de prestação de serviço ambiental); ou ainda uma Declaração de Produtor Rural (Emater). A Prefeitura Municipal de Mendes poderá solicitar documentação complementar para comprovação da relação de propriedade do imóvel.
- **Posse de imóvel em área desapropriada:** posse de imóvel em área desapropriada pelo ente público com comprovação por meio de "termo de imissão provisória de posse", obrigatoriamente concedida por juiz.
Excepcionalmente, poderá ser aceito o decreto de desapropriação e RGI do imóvel, ficando, neste caso, os pagamentos condicionados à apresentação do termo de "imissão provisória de posse", concedida por juiz.

² Vide Glossário anexo.

- **Imóvel recebido em doação por ente público:** se o processo de doação não esteja concluído, pode ser aceita a apresentação da lei de doação publicada.
- **Imóvel recebido em doação por particular:** se o processo de doação não esteja concluído, pode ser aceita a apresentação do termo de doação e RGI.
Nesse caso, se a proposta for habilitada, a compensação financeira fica condicionada à apresentação do registro da doação no cartório de imóveis.
- **Cessão de uso:** posse consentida pelo proprietário do imóvel sob a formalização de contrato de cessão gratuita de uso, irrevogável e irrevogável, por período mínimo de 20 anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, comprovado por meio de certidão atualizada de registro de imóveis.
Excepcionalmente, caso ainda não se tenha concluído o registro da cessão de uso, pode ser aceita a apresentação do contrato de cessão gratuita de uso e RGI, juntamente com a anuência do proprietário do imóvel no Contrato a título de interveniente garantidor do uso do imóvel.
Neste caso, se a proposta for habilitada, a compensação financeira fica condicionada à apresentação da certidão atualizada do registro de imóvel demonstrando a cessão de uso.
- **Usucapião individual e coletivo urbano:** a posse pelos beneficiários há mais de 5 anos pode ser comprovada mediante prova de ajuizamento de ação de usucapião individual ou coletivo.
- **Área de propriedade do Incra:** apresentação de certidão atualizada do RGI acompanhada de autorização de ocupação emitida pela Superintendência Regional.
No caso de intervenção em áreas de assentamentos, apresentação da Portaria de Criação do Projeto de Assentamento.
- **Posse de imóvel localizado em área de zonas especiais de interesse social (Zeis):** cópia da publicação, em imprensa oficial, da lei estadual, municipal ou distrital instituidora da Zeis;
Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento se encontra na Zeis instituída pela lei referida no subitem anterior; e
- **Imóveis tombados como patrimônio histórico, artístico, arqueológico, cultural ou turístico:** apresentação do RGI do imóvel e de documento emitido pela entidade responsável pelo tombamento (nacional, estadual ou municipal).
- **Área ocupada por comunidade remanescente de quilombos:** ato administrativo ou comprovação de existência de processo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente ou quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, de que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo, caso não tenha sido expedido o ato administrativo.

2.3 PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho a ser apresentada deverá ser redigida em formulário específico (modelo no Anexo), contendo os seguintes itens:

- Identificação do proponente;
- Identificação da propriedade;
- Apresentação de mapa/croqui da propriedade;
- Mapeamento do uso e cobertura do solo da propriedade;
- Identificação e mensuração das metas de restauração e conservação florestal; e,
- Descrição das áreas de restauração florestal e cronograma de execução.

Para desenvolvimento e elaboração da Proposta de Trabalho, os proponentes contarão com o auxílio técnico da equipe do Projeto PAF-Sacra Família, prestado pela Crescente Fértil.

2.4 VALORAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS

A valoração do serviço ambiental prestado se dará com base na área (em hectares) contratada e no percentual de restauração proposta (participação), cujo cálculo utiliza quatro parâmetros, conforme QUADRO 1, quais sejam:

- áreas em conservação e restauração florestal (em ha);
- nível de prioridade para a produção de água na bacia (Áreas de Preservação Permanente - APP);
- estágio de sucessão dos remanescentes em conservação florestal identificado através da avaliação de imagens de alta resolução (avançado/médio ou inicial); e,
- contexto geográfico de inclusão em Unidade de Conservação, terras indígenas e quilombolas.

A compensação financeira para participação no projeto, independente da área a ser restaurada ou conservada, será um valor mínimo de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por propriedade por ano.

Os valores poderão ser reajustados para mais, a qualquer tempo, desde que autorizados pela AGEVAP e considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Comitê Guandu.

Quadro 1 – Tabela de referência para cálculo de PSA por ação implementada
Valores expressos em R\$/ha/ano

	Restauração	Bem Cuidada	Médio Cuidada	
		50,00	30,00	
		% de Restauração (Participação)		
	Conservação	25-50%	51-75%	76-100%
Sem contexto de proximidade	APPs (Vegetação estágio médio/ avançado)	30,00	40,00	50,00

ou inclusão em Unidades de Conservação	APPs (Vegetação estágio inicial)	20,00	30,00	40,00
	Outras áreas com floresta (estágio médio/ avançado)	20,00	30,00	40,00
	Outras áreas com floresta (estágio inicial)	10,00	20,00	30,00
Entorno de Unidades de Conservação + APA + RPPN	APPs (Vegetação estágio médio/avançado)	36,00	48,00	60,00
	APPs (Vegetação estágio inicial)	24,00	36,00	48,00
	Outras áreas com floresta (estágio médio/ avançado)	24,00	36,00	48,00
	Outras áreas com floresta (estágio inicial)	12,00	24,00	36,00

Após a valoração deverá ser aplicado o fator de correção de acordo com o tamanho da propriedade, com base nos módulos fiscais, conforme o QUADRO 2.

Quadro 2 – Fator de correção em função do tamanho da propriedade com base na quantidade de módulos fiscais

Módulos Fiscais	Fator de Correção
Até 4	1,8
4 a 10	1,5
10 a 20	1,2
Acima de 20	1,05

A avaliação do estado geral da área e dos cuidados mantidos pelo contratado, Produtor de Água e Floresta, na prestação dos serviços ambientais previstos, seguirá os seguintes critérios, entendendo-se que o Produtor de Água e Floresta contratado é também responsável pelo sucesso das ações previstas:

- a) se o Produtor de Água e Floresta impediu ou dificultou o acesso da equipe técnica do Projeto aos locais de restauração ou conservação dentro da sua propriedade;
- b) se o Produtor de Água e Floresta dificultou o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho, tais como: alteração de traçado ou de local de cercas;

- c) se o Produtor de Água e Floresta danificou direta ou indiretamente cercas ou mudas implantadas pelo projeto, ou qualquer outra ação de restauração/conservação implantada;
- d) se o Produtor de Água e Floresta cortar ou extrair vegetação nativa sem licença do órgão ambiental competente;
- e) se o Produtor de Água e Floresta fez uso de fogo na propriedade, mesmo para limpeza de pasto, sem a devida licença do órgão ambiental competente;
- f) se o Produtor de Água e Floresta não informou imediatamente ao responsável local do Projeto qualquer caso criminoso de depredação às cercas, mudas, áreas em restauração florestal ou áreas conservadas no âmbito do Contrato;
- g) se o Produtor de Água e Floresta não informou imediatamente ao responsável local do projeto qualquer caso que possa de alguma forma impedir ou dificultar o desenvolvimento das medidas de conservação ou restauração de florestas previstas no âmbito do Contrato.

O resultado da avaliação dos cuidados despendidos pelo Produtor de Água e Floresta, deliberado pela Crescente Fértil, resulta na classificação da restauração florestal como “bem cuidada” ou “médio cuidada” utilizada para valoração de serviços ambientais em propriedades rurais.

O pagamento ao Produtor de Água e Floresta obedecerá a um Plano de Trabalho individual que poderá abranger a adoção, contribuição ou implementação de práticas de conservação e restauração florestal realizadas na propriedade contratada.

O pagamento ao Produtor de Água e Floresta contratado dar-se-á em uma parcela por ano, posteriormente à apresentação de relatório de atividades emitido pela Crescente Fértil e aprovado pela CAP.

O pagamento ao Produtor de Água e Floresta deverá ocorrer mediante assinatura de recibo ou comprovante equivalente, tanto para pessoa física como para pessoa jurídica.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser apresentada em conformidade com o **Edital nº 01/2019** e com o descrito neste Manual, e entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à rua Arthur Leandro Costa, 103, Bairro Santa Rita, Mendes-RJ, CEP 26700-000, telefone (24) 2465-4796, no período de 24/4 a 20/5/2019.

4. HABILITAÇÃO

A habilitação das inscrições será realizada pela CAP, por meio de análises e avaliações individuais e comparativas em 2 (duas) etapas: análise de documentos e análise técnica.

4.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Para a habilitação documental será considerado:

- a) a correta apresentação e validade dos documentos pessoais e da propriedade do imóvel, conforme exposto neste Manual;
- b) o correto preenchimento e apresentação da ficha de inscrição e anexos.

Caso a documentação não atenda aos requisitos estabelecidos, o proponente será comunicado e terá a oportunidade de submeter novamente a inscrição durante o prazo de inscrições.

4.2 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Atendidas as exigências documentais, as propriedades habilitadas serão visitadas por um técnico da Crescente Fértil para a coleta das informações necessárias para a elaboração da proposta de trabalho e preenchimento dos critérios de hierarquização.

Para a elaboração da Proposta de Trabalho serão considerados os requisitos previstos Formulário para apresentação de Plano de Trabalho (modelo no Anexo).

- a) **Localização:** as propriedades e áreas incluídas nas propostas submetidas ao Projeto deverão pertencer a RH II – Guandu, em áreas da sub-bacia do rio Sacra Família prioritárias para a produção de serviços ambientais no Município de Mendes.
- b) **Modalidades de ações propostas:** as propostas deverão contemplar ações de conservação de remanescentes e de restauração de áreas prioritárias ao Projeto, atendendo ao percentual mínimo de restauração conforme Item 2.1.2.
- c) **Composição das Propostas:** as propostas deverão obedecer rigorosamente às orientações descritas no Item 2.2 deste Manual.
- d) No caso de propriedades que tenham áreas fora do limite da sub-bacia do Sacra Família, o contrato e compensação financeira será proporcional à área localizada na sub-bacia.

4.3 HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS

As inscrições habilitadas e com propostas de trabalho preenchidas serão hierarquizadas pela Crescente Fértil de acordo com os Critérios de Hierarquização deste Manual, para posterior análise e aprovação pela CAP.

O resultado desta hierarquização será publicado no site da Prefeitura Municipal de Mendes, AGEVAP e Comitê Guandu.

Serão contempladas as propostas hierarquizadas, conforme aprovação da CAP, até o limite de recursos financeiros disponíveis.

4.3.1 Critérios de hierarquização

A hierarquização das propostas será realizada de acordo com os critérios prioritários descritos a seguir:

- Manancial de abastecimento público:** propostas inseridas totalmente ou parcialmente em mananciais de abastecimento público;
- Recursos hídricos:** propostas possuidoras de nascentes que atendem o maior número de unidades habitacionais (UH);
- Grau de participação:** propostas que apresentem maiores percentuais de restauração em áreas prioritárias para a conservação dos recursos hídricos;
- Área de conservação florestal:** propostas que apresentem maiores percentuais de áreas de conservação florestal em relação à área da propriedade;
- Saneamento rural:** propostas que possuem fossa séptica para o tratamento do esgoto doméstico na área rural; e,
- Agricultor familiar:** propostas apresentadas para imóveis cujos proprietários sejam comprovadamente enquadrados como “agricultor familiar ou empreendedor familiar rural” (Lei federal nº 11.326/2006, art. 3º).

A hierarquização das propostas será efetivada de acordo com o somatório da pontuação dos critérios, conforme o quadro apresentado abaixo:

Manancial de abastecimento público: priorizar propostas inseridas totalmente ou parcialmente em mananciais de abastecimento público	Sim	Não		
	10	0		
Recursos hídricos: priorizar propostas possuidoras de nascentes que atendem o maior número de unidades habitacionais (uh)	1 UH	2 UH	>3 UH	
	2	4	6	
Grau de participação: priorizar propostas que apresentem maiores percentuais de restauração em áreas prioritárias para a conservação dos recursos hídricos.	25-50%	50-75%	>75%	
	2	4	6	
Área de conservação florestal: priorizar propostas que apresentem maiores percentuais de áreas de conservação florestal em relação à área da propriedade (imóvel)	0-20%	20-50%	50-75%	>75%
	0	1	2	3
Saneamento rural: priorizar propostas que possuem fossa séptica para o tratamento do esgoto doméstico na área rural	Sim	Não		
	2	0		
Agricultor familiar: priorizar propostas apresentadas para imóveis cujos proprietários sejam comprovadamente enquadrados como “agricultor familiar ou empreendedor familiar rural” (Lei federal nº 11.326/2006, art. 3º).	Sim	Não		
	3	0		

5. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

A participação dos proponentes com propostas habilitadas e selecionadas será formalizada com a celebração de contrato entre o proponente e o Município de Mendes.³

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Manual ou no Edital nº 01/2019 serão discutidos e deliberados pela CAP.

³ Com fundamento no Convênio AGEVAP nº 003.003.001.2019 os contratos são celebrados entre os proponentes e o Município de Mendes.

ANEXOS

A – GLOSSÁRIO

Comissão de Acompanhamento do Projeto (CAP): é a instância gestora do projeto constituída por um representante da instituição executora Crescente Fértil, um da Prefeitura e um da AGEVAP.

Área de Proteção Ambiental (APA): categoria de Unidade de Conservação que pode ser constituída por terras públicas e/ou privadas e que se enquadra na categoria de Unidades de uso sustentável.

Área de Preservação Permanente (APP): são áreas definidas na Lei Federal nº 12.651/2012. No Projeto Produtores de Água e Floresta são consideradas áreas prioritárias para a produção de água, apenas as APP úmidas, ou seja, áreas localizadas às margens de cursos d'água, de nascentes e lagos.

Áreas Prioritárias: são as porções do território definidas como foco para os objetivos do projeto. As Áreas de Preservação Permanente (APP) constituem áreas prioritárias.

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN): reserva constituída por terras privadas com o fim de preservar a diversidade biológica do local onde se encontra.

Serviço Ambiental: benefícios diretos ou indiretos promovidos pelos ecossistemas naturais fundamentais para a sobrevivência dos seres humanos.

Início da restauração florestal: a retirada dos fatores de pressão sobre as áreas prioritárias para produção de água caracteriza o início do processo de restauração florestal. Exemplo de fatores de pressão: presença de animais (gado, cavalo).

Regeneração assistida: técnica de restauração florestal de baixo custo que inicialmente retira os fatores de pressão da área e em seguida acelera o processo de sucessão secundária através da condução da regeneração natural.

B – SÍNTESE DO PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA

As principais etapas do processo são:

ETAPA	RESPONSÁVEL
Publicação e divulgação do edital	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes
Recebimento das propostas	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes
Habilitação técnica e documental	CAP
Publicação da relação das propostas inscritas	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes / AGEVAP
Pré hierarquização	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes / Crescente Fértil
Aprovação de hierarquização	CAP
Publicação das propostas selecionadas*	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes / AGEVAP
Notificação aos proponentes selecionados	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes / Crescente Fértil
Assinatura dos contratos	Município de Mendes

* A publicação poderá ser realizada por meio impresso ou digital.

C – MODELOS/FORMULÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – Produtor de Água e Floresta – Sub-bacia Sacra Família		
1. Identificação do Proponente – () Pessoa Física () Pessoa Jurídica		
Nome/Razão	CPF/CNPJ	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)	Município	CEP
Telefone(s)E-mail		
1.1 Somente para Pessoas Jurídicas		
Nome do Responsável Legal	CPF	
Cargo		
Tipo de Entidade () Associação representante de Comunidades Tradicionais () Associação () ONG () Empresa () Outra (especificar): _____		
1.2 Documentação Anexa		
Pessoa Física () RG () CPF () Comprovante de Residência		
Pessoa Jurídica (Enumerar documentos anexos)		
2. Identificação da Propriedade (imóvel)		
Nome	Área Total (ha)	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)	CEP	
Município/Estado	Distrito/Bairro	
Localização geográfica (coord. UTM da sede)		
Via de acesso		
2.1. Documentação comprobatória de relação legal com o imóvel		

<input type="checkbox"/> RGI atualizado a pelo menos 1 (um) ano <input type="checkbox"/> Recibo de compra e venda (formalizado em cartório) <input type="checkbox"/> Ato Declaratório Ambiental – ADA	<input type="checkbox"/> ITR ou IPTU <input type="checkbox"/> Contratos de aluguel ou arrendamento <input type="checkbox"/> Declaração de Produtor Rural (Emater) <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.2. Declaração do Proponente

Declaro ter conhecimento das disposições contidas no **EDITAL Nº 01/2019** e MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE para participação no Projeto Produtores de Água e Floresta e que as informações aqui contidas são expressão da verdade.

Nome:

Documento de Identificação:

Local e Data:

Assinatura do Proponente

Nome do cônjuge (se for o caso):

Documento de Identificação:

Local e Data:

Assinatura do cônjuge do Proponente

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO

PROPOSTA DE TRABALHO – Produtores de Água e Floresta		
1. Identificação do Proponente		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)	Município	CEP
Telefone(s): _____ E-mail: _____		
1.1 Somente para Pessoas Jurídicas		
Nome do Responsável Legal	CPF	
Cargo		
Tipo de Entidade		
<input type="checkbox"/> Associação representante de Comunidades Tradicionais <input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> ONG <input type="checkbox"/> Empresa <input type="checkbox"/> Outra (especificar): _____		
2. Identificação do Imóvel		
Nome	Área Total (ha)	
Município/Estado	Distrito/Bairro	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)	CEP	
Localização Geográfica (coord. UTM da sede)		
Via de acesso		
3. Mapeamento/Croqui da Propriedade (imóvel) com Identificação das Áreas de Restauração (Mapeamento/Croqui + Identificação) – ANEXAR		
3.1 Identificação e caracterização das áreas de restauração		
Nº da Área	Descrição (tipo/local/características)	Área (ha)
1		
2		

3.2. Avaliação de Uso e Cobertura da Propriedade (imóvel)

Áreas Prioritárias	Área em hectares	Outras Áreas	Área em hectares
Vegetação Estágio Médio/Avançado		Vegetação Estágio Médio/Avançado	
Vegetação Estágio Inicial		Vegetação Estágio Inicial	
Sem floresta		Sem floresta	
Outros Usos		Outros Usos	

3.3. Proposta de Trabalho

Ações contidas na proposta

() Conservação de Fragmentos Florestais () Restauração de Áreas

Mensuração de Ações

a) Conservação Florestal: _____ ha

b) Restauração florestal: _____ ha

4. Declaração do Proponente

“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no EDITAL Nº 01/2019 e no MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE para participação no Projeto Produtores de Água e Floresta e que as informações aqui contidas são expressão da verdade.”

Nome:

Documento de Identificação:

Local e Data:

Assinatura do Proponente

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE

_____, _____ de _____ de 2019.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente em _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA) DECLARO ter o domínio, por meio de propriedade ou posse, ou ser o (a) representante legal da pessoa que detém o domínio do imóvel _____ (NOME DA PROPRIEDADE), localizado em _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA PROPRIEDADE), de tamanho total de _____ (ÁREA EM HECTARES), o que se comprova pelos documentos em ANEXO.

Declaro, ainda, que a situação fundiária e legal do imóvel pode ser caracterizada pelas informações assinaladas abaixo:

1. Há qualquer outro proprietário (sócio, herdeiro ou cônjuge) com direitos sobre o imóvel? () não () sim. **Em caso positivo citar todos os nomes abaixo.**

2. O imóvel encontra-se sob inventário () não () sim.

3. Existe ação judicial ou processo administrativo de qualquer natureza em que o imóvel seja seu objeto? () não () sim. **Em caso positivo citar o caso abaixo.**

Por ser verdade, ratifico e firmo o presente.

(NOME)

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO PROPONENTE)

CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA DE ANUÊNCIA

_____, _____ de _____ de 2019.

Declaramos para os devidos fins de comprovação de anuência para a participação no Projeto Produtores de Água e Floresta, que o imóvel _____ (NOME DO IMÓVEL) localizado no Município de _____, no Distrito _____, na localidade conhecida como _____, constitui uma posse reconhecida em nome de _____ (NOME DO PROPONENTE).

Os herdeiros ou sócios, abaixo assinados, que possuem direitos sobre o imóvel, autorizam expressamente _____ (NOME DO PROPONENTE), _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ a participar do Projeto Produtores de Água e Floresta, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas na seleção do Projeto, bem como o acompanhamento, o cumprimento das metas e o recebimento das compensações financeiras, caso seja selecionado.

Por ser verdade e estarem de acordo, firmam a presente.

Nome	Assinatura

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____